

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 10 de Abril de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | Nº 3339

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS** DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/SMS-**FMS**

PROCESSO: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

001/2023/SMS-FMS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal Nº 13.019/2014, considerando os termos da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/SMS-FMS, destinado à "celebração de parceria com Organização Social Civil e a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como Decreto Municipal 011/2023, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS elencadas no termo de referência e plano de trabalho", com a homologação do objeto.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/SMS-FMS, nos seguintes termos:

Instituição: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE HUMANO PERNAMBUCO IDESHPE. 21.072.041/0001-63, com endereço na Rua Dr. José Bezerra, nº 302, Bairro Centro - Ribeirão - PE, CEP 55.520-000.

Valor Total da Proposta: R\$ 2.124.960,00

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

JOSIANE CAVALCANTE SANTOS DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:698D016C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal pelos canais do You Tube, Facebook e Instagran, administração do canal do You Tube e das redes sociais da Câmara Municipal e também retorno e edições de vídeos, artes e propagandas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 49.475.558 EDER AQUILA DE MELO PEREIRA - R\$ 28.800,00.

Jericó - PB, 06 de Abril de 2023

AUGUSTO BARBOSA DE SOUSA NETO -

Vereador Presidente

Publicado por:

1

Audaires Franklin de Oliveira Código Identificador: 565B95F6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a todas as secretarias do município de Alhandra/PB. DOTAÇÃO: 02.012 SUBPREFEITURA MATA REDONDA 04.122.2021.2210 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Mata Redonda 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.020 SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos-MDE 3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo - Recursos QSE 12.361.3000.2014 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB-30 3390.30.00.1.540.0000 Material de Consumo - Recursos FUNDEB 12.365.3000.2019 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos-MDE 12.306.2011.2028 Aquisição de Gêneros Alimentícios para Produção da Merenda Escolar 3390.30.00.1.500.0000 Material de consumo -Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.552.0000 Material de consumo - Recursos PNAE 02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES 04.122.2021.2222 Atividades da Secretaria Executiva e Cultura, Juventude, Turismo e Esportes 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 27.812.1013.2220 Manutenção das Atividades Esportivas, de Recreação e Lazer 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de Impostos 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3004.2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde - PAP 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Recursos SUS 10.302.3005.2082 Manutenção das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Recursos SUS 3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo - Recursos SUS 10.302.3005.2084 Manut. Das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo -Recursos Vinculados de Impostos-ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Recursos SUS 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar - MAC 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos-ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo -Recursos SUS 3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo -Recursos SUS 10.301.304.2091 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Recursos SUS 10.302.3005.2270 Manutenção das Atividades das Atividades das Unidades de Pronto Atendimento - PA 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos-ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Recursos SUS 10.302.3005.2278 Manutenção das Atividades do Alfredo de Almeida Ferreira 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos-ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Recursos SUS 3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo – Recursos SUS 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 08.306.1036.2309 Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.3003.2095 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 08.244.3001.2108 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 08.244.1036.2250 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 08.244.1036.2251 Manutenção do Centro de Referência Especializado

de Assistência Social - CREAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.122.2021.2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18.541.2021.2232 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Meio Ambiente 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2021.2245 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Infraestrura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.101 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.2021.2123 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Urbanos 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.102 SECRETARIA EXECUÇÃO DE TRANSPORTES 26.782.2021.2142 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Transportes 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.110 GUARDA CIVIL MUNICIPAL-GCM 06.122.2010.2214 Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal de Alhandra -GCM 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.130 SUPERITENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN 04.125.2021.2212 Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Trânsito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 29/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT N° 00097/2023 - 04.04.23 - CIDRAILDA ORDOENS DOS SANTOS - R\$ 349.830,80; CT N° 00098/2023 - 31.03.23 -IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA - R\$ 32.521.60; CT N° 00099/2023 - 04.04.23 - PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA - R\$ 55.867.21: CT N° 00100/2023 31.03.23 - MAIS BRASIL COMERCIO, TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 27.886,95; CT N° 00101/2023 - 04.04.23 - VINICIUS DAVI MOURA SILVA 01321024479 - R\$ 1.999.866,62.

> Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:2E4DAB0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESPOSTA AO RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00070/2022

DECISÃO: Após a análise dos pontos questionados em recurso interposto pela empresa AMPLA LOCAÇÕES DE AUTOMOVÉIS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.833.161/0001-76, com base no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, julgo **PROCEDENTE**, em parte, o recurso interposto, e decido pela anulação da fase externa, devendo ser realizadas as devidas adequações no instrumento convocatório e posterior seguimento do procedimento licitatório. Informações na sala da CPL em dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:6FFBD205

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

O Município de Barra de Santa Rosa-estado da Paraíba, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo e através do Instituto Brasileiro de Gestão, Educação e Tecnologia Ltda, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS, Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de

Gestor Escolar, visando ocupar postos de trabalho nas escolas municipais, conforme relação abaixo

INSCRIÇÃO CANDIDATO(A) DATA DE NASC. IDENTIDADE ORGÃO UF

001 Carlinda Lopes De Souza 22/08/1967 4780145 SSP PB

002 Elaine Cristina Lopes De Souza 23/03/1974 4338907 SSP PB

003 Elis Cristina Silva Oliveira 24/03/1978 2395136 SSP PB

004 Elis Regina Silva Sousa 26/06/1976 3319664 SSDS PB

005 Eva Matias De Azevedo Duarte 22/12/1975 2234532 SSP PB

006 Iraci Martins Silva 09/09/1958 726261 SSP PB

007 Jose Clementino Filho 16/12/1976 1995607 SSP PB

008 Lauriene De Sousa Soares 14/03/1975 2002681 SSP PB

009 Maria Da Vitoria Santos Oliveira 25/04/1978 2467706 SSP PB

010 Maricelia Lima Santos Silva 15/09/1974 3683338 SSP PB

011 Marinez Diniz Cabral 05/02/1963 840144 SSP PB

012 Santina Da Costa Santos Lopes 22/02/1970 1494415 SSP PB

Barra de Santa Rosa/PB, 05 de abril de 2023.

À COMISSÃO.

Publicado por:

Rosivania Suenia Silva Nunes **Código Identificador:**FC301548

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais destinados a atender os veículos (Automóveis e utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas multi marcas), pertencentes a frota municipal, bem como de todas as secretárias e fundos, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2023. DOTAÇÃO: 02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 0013 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE 10 302 0013 2095 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DE SAUDE 04 123 0003 2005 0000 MANUT. DAS SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 06 SEC.MUN. DE **AGRICULTURA** M. DESENVOLVIMENTO 02 06 00 SEC.MUN. DE AGRICULTURA M. AMB.E DESENVOLVIMENTO 20 606 0006 2009 0000 MANUTENÇÃO DO SETOR AGRICULTURA MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0016 2051 0000 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 08 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02 08 00 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 0007 2016 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 366 0009 2028 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 10 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 02 10 00 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 15 451 0025 2064 0000 MANUT. DA SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 05/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00068/2023 - 05.04.23 - PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO - R\$ 814.000,00.

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:D367ADAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria e socorro mecânico para manutenção de máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB, conforme Termo de Referencia. FUNDAMENTO

LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2023. DOTAÇÃO: 02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 0013 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE 10 302 0013 2095 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DE SAUDE 04 123 0003 2005 0000 MANUT. DAS SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 02 06 AGRICULTURA SEC.MUN. DE M. DESENVOLVIMENTO 02 06 00 SEC.MUN. DE AGRICULTURA M. AMB.E DESENVOLVIMENTO 20 606 0006 2009 0000 MANUTENÇÃO DO SETOR AGRICULTURA MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0016 2051 0000 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 02 08 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02 08 00 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 361 0007 2016 0000 MANUTENÇÃO DO 12 366 0009 2028 0000 ENSINO FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 02 10 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 02 10 00 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 15 451 0025 2064 0000 MANUT. DA SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 05/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00069/2023 - 05.04.23 - PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO - R\$ 936.290,00.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:6880EF5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2023, que objetiva: Contratação de empresa regional do ramo para fornecimento parcelado de Pneus com montagem e acessórios para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso–PB, conforme Termo de Referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSIFRANIA PEREIRA DA SILVA – EPP - R\$ 625.790,00.

Bom Sucesso - PB, 04 de Abril de 2023

PEDRO CAETANO SOBRINHO -

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:29CBF246

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de especializada para prestação de serviços especializados na de digitalização de documentos da prefeitura municipal de Bom Sucesso/PB, formato (A4) do exercício de 2022, conforme Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 13 de Abril de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448–1007.

Bom Sucesso - PB, 06 de Abril de 2023

SAMYRA ZAIRA FELIX CAETANO

Agente de Contratação

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**3F8B38B2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03/2022 AOCONTRATO Nº 84/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA GILBRAN COSTA GUIMARÃES EIRELI, CNPJ: 37.054.183/0001-38, QUE TEM POR OBJETO A CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE **CONSULTAS ESPECIALIZADAS** NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA. ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA ANGIOLOGIA.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: LUCENA FILHO, GILBRAN COSTA GUIMARÃES EIRELI, CNPJ: 37.054.183/0001-38, com sede na Rua Arruda Câmara, n.º 417, Apt 705, Bairro Santo Antônio, Município de Campina Grande - PB, CEP: 58.406-020, representada pelo Sr. GILBRAN COSTA GUIMARÃES EIRELI, portador do CPF: 053.199.404-08, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 84/2021, instruído na Inexigibilidade nº 03/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de abril de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 84/2021 de 28 de dezembro de 2022 à 30 de junho de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente aditivo é de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), que serão pagos em parcelas mensais, conforme a execução dos serviços de consultas médicas, obedecendo o preço unitário de cada procedimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 28 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé *ANTÔNIO LUCENA FILHO*Prefeito Constitucional

Contratanta

Contratante

GILBRAN COSTA GUIMARÃES EIRELI

CNPJ: 37.054.183/0001-38

Contratado

| TESTEMUNHAS: | JNHAS: |
|--------------|--------|
|--------------|--------|

| 1ª: | , CPF: |
|-----|--------|
| 2ª: | , CPF: |

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**6F193A6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE PÃES, BOLACHAS E BOLOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - LUCIANO QUEIROZ ROLIM - ME, CNPJ: 18.869.589/0001-

Valor Global: R\$ 66.450,00 (Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

2 - EDVAGNA HERCULANO LEITE - ME, CNPJ: 26.655.857/0001-21

Valor Global: R\$ 50.850,00 (Cinquenta Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

Bonito de Santa Fé – PB, 08 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: D3CE6464

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ n° 08.924.037/0001-18 E A EMPRESA LUCIANO QUEIROZ ROLIM - ME, CNPJ: 18.869.589/0001-24

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE PÃES, BOLACHAS E BOLOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 66.450,00 (Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 10/02/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 10 de fevereiro de 2023, ANTONIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 402F980A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 011/2023 - PREFEITURA

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, torna público a suspensão da Sessão do Pregão Presencial nº 011/2023. Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestar fornecimento de Gêneros alimentícios para às diversas secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, conforme termo de referência. Motivo da Suspensão: Ajustes no edital e no termo de referência. Informa que a Sessão que estava marcada para às 08:30 horas do dia 19 de Abril de 2023, fica suspensa por tempo indeterminado, uma na nova publicação será feita com data e horário. Local da Licitação: Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E- mail: (83) 3487–1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 05 de abril de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**4AF503EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PREFEITURA

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, torna público a suspensão da Sessão do Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar para atender a rede municipal de Ensino do Município de Curral Velho—PB, conforme termo de referência. Motivo da Suspensão: Ajustes no edital e no termo de referência. Informa que a Sessão que estava marcada para às 13:30 horas do dia 27 de Abril de 2023, fica suspensa por tempo indeterminado, uma na nova

publicação será feita com data e horário. Local da Licitação: Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E- mail: (83) 3487—1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 05 de abril de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por: Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:2ABA82AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 – FUNDO DE SAÚDE

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, torna público a retificação do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 009/2023. Objeto: Contratação de 03 (três) médicos, sendo 01 (um) clínico-geral, 01 (um) médico plantonista para a unidade de saúde e 01 (um) com especialização em obstetrícia para atuar em plantões em unidade de saúde deste município na incumbência das atividades contidas na descrição da tabela do termo de referência. Item do edital retificado: HOUVE DUAS RETIFICAÇÕES NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 009/2023 A PRIMEIRA NO ANEXO I NO QUADRO DE PREÇOS E SEGUNDA NO ANEXO IV. Informa que a Sessão que estava marcada para às 11:00 horas do dia 25 de Abril de 2023, continuará no mesmo horário e dia marcado. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487-1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 06 de Abril de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**4E85333F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento de enfermeiro(a) para unidade básica de saúde francisco brasileiro lima PSF II, atendendo as necessidades do município de igaracy-pb. fundamento legal: inexigibilidade de licitação nº in00008/2023. dotação: recursos próprios do município de igaracy: 06.000 secretaria de saúde 10 301 1011 2015 Manutenção da secretaria municipal de saúde 115 3.3.90.39 00 1.500.1002 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. 06.001 fundo municipal de saúde 6.001 fundo municipal de saúde 10 301 1011 2033 cofinanciamento dos programasa da atenção básica - sus - 3390.39 outros servicos de terceiros de pessoa jurídica 10 301 1011 2016 manutenção de outros programas do sus 3390.39 - outros serviços de terceiros de pessoa jurídica 10 302 1011 2079 - manutenção de serviços médicos hospitalares - conv. estadual - 3390.39 - outros serviços de terceiros de pessoa jurídica 10 301 1011 2025 incremento financeiro do piso da atenção básica 3390.39 - outros serviços de terceiros de pessoa jurídica 10 302 1011 2027 - teto munic. de média e alta complex. ambulat. e hospitalar - 3390.39 outros serviços de terceiros de pessoa jurídica 10 302 1011 2030 incremento financeiro do mac 3390.39 - outros serviços de terceiros de pessoa jurídica. vigência: até 06/04/2024.partes contratantes: prefeitura municipal de igaracy e: ct n° 00034/2023 - 06.04.23 - Luanna Shirlly de Moura nunes - R\$ 30.000,00.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:** AAA8622B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2023. OBJETO: Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento de ENFERMEIRO(A) para UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO BRASILEIRO LIMA PSF II, atendendo as necessidades do Município de Igaracy—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 05/04/2023.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:62A61CDF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: Contratação de empresa para compra e fornecimento de "LABORATÓRIOS DE APRENDIZAGEM CRIATIVA MAKER", que consiste em fornecimento de kits maker educacional, formação de educadores através capacitação presencial e EAD (Ensino a Distância) com atividades práticas e material de apoio com carga horária de 40 horas e soluções digitais de apoio vinculados ao projeto destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto a: ATIVA LABORATORIOS CRIATIVOS EDUCACIONAIS LTDA - R\$ 690.000,00.

Joca Claudino - PB, 06 de Abril de 2023

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO

Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: Contratação de empresa para " LABORATÓRIOS compra fornecimento de e APRENDIZAGEM CRIATIVA MAKER", que consiste em fornecimento de kits maker educacional, formação de educadores através capacitação presencial e EAD (Ensino a Distância) com atividades práticas e material de apoio com carga horária de 40 horas e soluções digitais de apoio vinculados ao projeto destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Joca Claudino/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ATIVA LABORATORIOS CRIATIVOS EDUCACIONAIS LTDA - R\$ 690.000,00.

Joca Claudino - PB, 06 de Abril de 2023

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para compra e fornecimento de "LABORATÓRIOS DE APRENDIZAGEM CRIATIVA MAKER", que consiste em fornecimento de kits maker educacional, formação de educadores através capacitação presencial e EAD (Ensino a Distância) com atividades práticas e material de apoio com carga horária de 40 horas e soluções digitais de apoio vinculados ao projeto destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2023. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0050 2042 MANUTE. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000499 3390.30 99 Material de Consumo 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 000500 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00044/2023 - 06.04.23 - ATIVA LABORATORIOS CRIATIVOS EDUCACIONAIS LTDA - R\$ 690.000,00.

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**DA351E62

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PROCESSO Nº 019/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PROCESSO Nº 019/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empresa, para a locação de veículos, para atender as necessidades do Município de Juripiranga-PB, conforme especificações técnicas constantes nos Anexos I deste Edital, o qual integra este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição. CONTRATO Nº 019/2021–PROCESSO Nº 019/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. CONTRATADO: DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 17.886.274/0001-22. O Prazo do Presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, vigorando entre 27 de março de 2023 a 26 de março de 2024, data da assinatura: 27/03/2023.

Juripiranga-PB, 27 de março de 2023.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**8E9EAF3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB -EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO -PROCESSO Nº 019/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO -PROCESSO Nº 019/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empresa, para a locação de veículos, para atender as necessidades do Município de Juripiranga-PB, conforme especificações técnicas constantes nos Anexos I deste Edital, o qual integra este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição. CONTRATO Nº 011/2021–PROCESSO Nº 019/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

PRODUÇÕES, CONTRATADO: DNA LOCAÇÕES SERVICOS, CNPJ: 17.886.274/0001-22. O Prazo do Presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, vigorando entre 27 de março de 2023 a 26 de março de 2024, data da assinatura: 27/03/2023.

Juripiranga-PB, 27 de março de 2023.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO Secretário de Saúde

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:8A6E4D65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PROCESSO Nº 018/2021 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PROCESSO Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empresa, para a Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Juripiranga-PB, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. CONTRATO Nº 012/2021 – PROCESSO Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. O Prazo do Presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, vigorando entre 07 de abril de 2023 a 06 de abril de 2024, data da assinatura: 06/04/2023.

Juripiranga-PB, 06 de abril de 2023.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:81520E08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 LEI Nº 14.133/2021 - PROCESSO LICITÁTORIO Nº 035/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 003/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO LICITÁTORIO Nº 035/2023

Eu, Antônio Maroja Guedes Filho, Prefeito, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, RATIFICO a DISPENSA de Licitação nº 003/2023, que objetiva: O presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparação e fornecimento de alimentos (Tipo Coffee Break - salgados e bolos) para eventos institucionais, em atendimento à Prefeitura do município de Juripiranga/PB. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. RATIFICO o correspondente procedimento ADJUDICO o seu objeto a empresa: (BUFFET ALBERLANIA DOCE SABOR), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 50.052.147/000101, Perfazendo o valor do contrato de R\$ 51.800,00 (Cinquenta e um mil e oitocentos reais), Conforme proposta da contratada.

E autorizo o empenho da despesa.

JURIPIRANGA - PB, 06 DE ABRIL DE 2023.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO Prefeito

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:409F7293

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2023

A Prefeitura Municipal de Massaranduba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISICÃO DIRETA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 12 de Abril de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: publicacaodiarios@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105.

Massaranduba - PB, 05 de Abril de 2023.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO Agente de Contratação

Publicado por: Silvania Alves Santos

Código Identificador:F67745D0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 20 de abril de 2023 às 09h:00min. Objeto: MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS MUNICIPAIS. ATIVIDADES DAS SECRETARIAS informações e aquisição do edital completo https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 06 de abril de 2023.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:CA813D5F

GABINETE

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2023)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TOPOGRAFIA PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO.

PROPONENTE: GUEDES E MARQUES SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ: 31.048.704/0001-68

VALOR: R\$ 20.701,45 (Vinte Mil Setecentos e Um Reais e Quarenta

e Cinco Centavos).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 01/08/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso I e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do artigo 24, I c/c com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 019/2023.

Pombal-PB, 03 de abril de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**F4537362

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TOPOGRAFIA PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO.

CONTRATADA: GUEDES E MARQUES SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA **CNPJ:** 31.048.704/0001-68

VALOR: R\$ 20.701,45 (Vinte Mil Setecentos e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 01/08/2023

Rubrica Orçamentária 2023: 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 03 de abril de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

GUEDES E MARQUES SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

Contratada

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**62479E12

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de Secretaria de Saúde do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2023. 20.700 SECRETARIA DE 20700.10.301.2002.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 21200.10.301.1011.2026 – MANUTENÇÃO DA ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA 21200.10.301.1011.2027 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAUDE BUCAL 21200.10.301.1011.2029 - MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 21200.10.301.1011.2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PISO DE ATENÇAO BÁSICA 21200.10.301.1011.2090 **INCENTIVO DESEMPENHO** DO PROG. **PREVINE BRASIL** MANUTENÇÃO DO 21200.10.301.2002.2056 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.302.1011.2072 - TETO MUN DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPIT 21200.10.302.1011.2083 - OUTROS PROGRAMAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-SUS 21200.10.302.1011.2144 MANUT.DO **CENTRO** D **ESPECIALIDADES** ODONTOLÓGICAS-CEO As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: 31/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 31/03/2023 -BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 24.800,55; CT N° 00082/2023 - 31/03/2023 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 30.890.80; CT N° 00083/2023 - 31/03/2023 - FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM., MED. HOSP. LTDA-ME - R\$ 11.173,70; CT Nº 00084/2023 - 31/03/2023 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME - R\$ 19.592,45.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**5A33FFBD

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

OBJETO: Contratação de serviços de locação de programa de informática para processamento e gerenciamento de certames e contratos administrativos no município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2023. 20.500 – SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 31/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00086/2023 – 31/03/2023 - 49.193.159 MARIA DE FATIMA PEDROSA CAMILO OLIVEIRA FLOR - R\$ 33.600.00.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**50BA4685

GABINETE DA PREFEITA RATIFICAÇÃO- DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS Nº 00003/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município, em favor de ADEÍLTON DA SILVA SOUSA - R\$ 9.058,50; GERALDO ALVES DE ALMEIDA - R\$ 9.288,50; JOSÉ OTACÍLIO SOARES DA SILVA -

R\$ 9.086,00; VALDIR FORMIGA DE QUEIROGA FILHO - R\$ 9.121,00; WALTER DE ALMEIDA QUEIROGA - R\$ 9.241,00; com arrimo no Art. 24, da Lei 8.666/93c/c art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013; nº 04, de 2 de abril de 2015; e nº 21, de 16 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica do Município, e ainda, tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Dispensa de Licitação nº 03/2023.

São Domingos - PB, 01 de março de 2023.

ADEÍLZA SOARES FREIRES Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:07EBAA77

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS – DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS Nº 00003/2023

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00003/2023 -Chamada Publica nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE: As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00064/2023 01/03/2023 - ADEÍLTON DA SILVA SOUSA - R\$ 9.058,50; CT N° 00065/2023 - 01/03/2023 - GERALDO ALVES DE ALMEIDA -R\$ 9.288.50: CT N° 00066/2023 - 01/03/2023 - JOSÉ OTACÍLIO SOARES DA SILVA - R\$ 9.086.00; CT N° 00067/2023 - 01/03/2023 VALDIR FORMIGA DE QUEIROGA FILHO - R\$ 9.121,00; CT N° 00068/2023 - 01/03/2023 - WALTER DE ALMEIDA QUEIROGA - R\$ 9.241,00.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**B6B4A552

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA CONCORRÊNCIA 01/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 AVISO DE ERRATA EM EDITAL

O presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que, a reunião a qual o objeto: a concessão onerosa de uso de bem público por pessoa jurídica ou física de Quiosques, localizados na sede, na Praça do distrito de Ramada e na Praça de Dois Riachos, neste Município, para exploração comercial, conforme especificações no ANEXO 1, agendada para o dia 14/04/2023, teve uma alteração para melhor ampliar a concorrência subtraindo o item: 3.7.7, diz respeito ao Atestado de capacidade técnica, por se referir a pessoa física. As demais clausulas, bem como data e horário de recebimento dos envelopes permanecem inalteradas.

São Francisco/PB, 06 de abril de 2023.

FRANCISCO LOPES DE LIMA Presidente da CPL

> Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:C7B9C25F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DVCMVS3/2023

A Câmara Municipal de Soledade manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que CONTRATAÇÃO **EMPRESA** obietiva: DE ABASTECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE SOLEDADE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 13 de Abril de 2023, nos horário e endereco abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.soledade@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 05 de Abril de 2023

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO

Presidente

Publicado por: José Alves de Miranda Neto

José Alves de Miranda Neto **Código Identificador:**127D929B

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE CONTRATAÇÃO DIRETA – DESERTA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DVCMVS2/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Soledade - PB manifestou o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** ABASTECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, até o dia 14 de Março de 2023, não houve interessados, portanto está declarada deserta. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 20 de Março de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto **Código Identificador:**C5137EC3

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV CMVS 00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV1CMVS/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 49.157.348 WILLIAMS WASHINGTON SILVA OLIVEIRA - R\$ 38.000,00.

Soledade - PB, 07 de Marco de 2023

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Presidente

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto Código Identificador:8B2DD34B

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV CMVS 00001/2023. DOTAÇÃO: 01.001 CÂMARA DE VEREADORES 01 031 1001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 000012 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Soledade e: CT Nº 00129/2023 - 07.03.23 - WILLIAMS WASHINGTON SILVA OLIVEIRA - R\$ 38.000,00.

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto **Código Identificador:**70FAA060

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº INCMVS1/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº INCMVS1/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA CONTECIOSA E VOLUNTÁRIA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE — PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ICARO ONOFRE COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 40.000,00.

Soledade - PB, 06 de Março de 2023

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO Presidente

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto **Código Identificador:** A5EEF31B

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONSULTORIA ASSESSORIA PARA Е CONTECIOSA E VOLUNTÁRIA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº DOTAÇÃO: 01.001 INCMVS1/2023. CÂMARA VEREADORES 01 031 1001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 15001000 Recursos Livres (Ordinario) 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos 000012 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Soledade e: CT Nº 00128/2023 - 06.03.23 - ICARO ONOFRE COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 40.000,00.

Publicado por:José Alves de Miranda Neto

Código Identificador:FC25145A

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN CMVS 2/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº INCAMA2/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCYLIO DE QUEIROZ SILVA LTDA - R\$ 49.500,00.

Soledade - PB, 07 de Março de 2023

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO Presidente

> Publicado por: José Alves de Miranda Neto Código Identificador:13F5C99B

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE **VEREADORES** DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação INCMVS2/2023. DOTAÇÃO: 01.001 CÂMARA VEREADORES 01 031 1001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 15001000 Recursos Livres (Ordinario) 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos 000012 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00130/2023 - 07.03.23 - MARCYLIO DE QUEIROZ SILVA LTDA -R\$ 49.500,00.

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto **Código Identificador:**2B41EB37

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0271/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ALAN DE FIGUEIREDO OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.288.814 -** e RG nº ***907012 - SSDS/PB ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Infraestrutura, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2^{\circ} - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:** AEC12A50

E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0272/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. AURY PAULINO DE ARAUJO JUNIOR, Portador do CPF nº ***.407.804-** e RG nº ***298861 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Secretário de Infraestrutura, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**970AC0B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0273/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ISABEL FERNANDES LIMA**, portadora do CPF nº ***.127.097 -** e RG nº ***2602 – SSDS/PB ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Administração, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:38DEB008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0274/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **WENYA SARMENTO SOBRINHO**, Portadora do CPF nº ***.893.904-** e RG nº ***0406 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Secretária de Administração, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:4CC26897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0275/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. JAIANY ALENCAR ROLIM GUALBERTO, portadora do CPF nº ***.668.884 -** e RG nº ***0846 – SSDS/PB ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Saúde, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:7714835D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0276/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ISABEL FERNANDES LIMA**, portadora do CPF nº ***.127.097 -** e RG nº ***2602 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Secretária de Saúde, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:27FC9830

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2023

Aos 05 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, localizada na Rua Etelvina Maria da Conceição - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 019/2022, de 07 de Junho de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00018/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para eventual fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais destinados a atender os veículos (Automóveis e utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas multi marcas), pertencentes a frota municipal, bem como de todas as secretárias e fundos, conforme termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - CNPJ nº 08.920.571/0001-56.

| VENCEDO | PR: PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO | | |
|-----------|--|---------------------|------------|
| CNPJ: 24. | 099.731/0001-02 | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PERCENTUAL DESCONTO | P.TOTAL |
| 1 | AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DA MARCA RENAULT, LINHA MÉDIO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES, SOBRE O VALOR DA PEÇA FORNECIDO POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ORÇAMENTOS (AUDATEX) | 12% | 48.400,00 |
| 2 | AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DA MARCA FIAT, LINHA LEVE MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES, SOBRE O VALOR DA PEÇA FORNECIDO POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ORÇAMENTOS (AUDATEX) | 12% | 26.400,00 |
| 3 | AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DA MARCA VOLKSWAGEN, LINHA LEVE MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES, SOBRE O VALOR DA PEÇA FORNECIDO POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ORÇAMENTOS (AUDATEX) | | 70.400,00 |
| 4 | AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DA MARCA CHEVROLET, LINHA LEVE MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES, SOBRE O VALOR DA PEÇA FORNECIDO POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ORÇAMENTOS (AUDATEX) | | 22.000,00 |
| 5 | AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DA MARCA MERCEDES BENZ, LINHA MEDIO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES, SOBRE O VALOR DA PEÇA FORNECIDO POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ORÇAMENTOS (AUDATEX). | | 35.200,00 |
| 6 | AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DA MARCA FIAT, LINHA MEDIO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES, SOBRE O VALOR DA PEÇA FORNECIDO POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ORÇAMENTOS (AUDATEX). | | 44.000,00 |
| 7 | AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DA MARCA VOLKSWAGEN, LINHA PESADO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES, SOBRE O VALOR DA PEÇA FORNECIDO POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ORÇAMENTOS (AUDATEX). | 12% | 48.400,00 |
| 8 | AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DA MARCA MERCEDES BENZ, LINHA PESADOS MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES, SOBRE O VALOR DA PEÇA FORNECIDO POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ORÇAMENTOS (AUDATEX) | | 44.000,00 |
| 9 | AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DA MARCA IVECO, LINHA PESADOS MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES, SOBRE O VALOR DA PEÇA FORNECIDO POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ORÇAMENTOS (AUDATEX) | | 70.400,00 |
| 10 | AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DA MARCA VOLARE, LINHA PESADOS MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES, SOBRE O VALOR DA PEÇA FORNECIDO POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ORÇAMENTOS (AUDATEX). | 12% | 70.400,00 |
| 11 | AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DA MARCA CATERPILLER, LINHA PESADOS MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES, SOBRE O VALOR DA PEÇA FORNECIDO POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ORÇAMENTOS (AUDATEX). | | 74.800,00 |
| 12 | AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DA MARCA JOHN DEERE, LINHA PESADOS MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES, SOBRE O VALOR DA PEÇA FORNECIDO POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ORÇAMENTOS (AUDATEX). | | 92.400,00 |
| 13 | AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DA MARCA KOMATSU, LINHA PESADOS MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES, SOBRE O VALOR DA PEÇA FORNECIDO POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ORÇAMENTOS (AUDATEX). | | 44.000,00 |
| 14 | AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DA MARCA URSA, LINHA PESADOS MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES, SOBRE O VALOR DA PEÇA FORNECIDO POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ORÇAMENTOS (AUDATEX) | | 44.000,00 |
| 15 | AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DA MARCA FORD, LINHA MÉDIO MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES, SOBRE O VALOR DA PEÇA FORNECIDO POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ORÇAMENTOS (AUDATEX). | | 30.800,00 |
| 16 | AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DA MARCA INTERNACIONAL, LINHA PESADOS MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO ORIGINAL E/OU GENUINO PARA FORNECEDORES, SOBRE O VALOR DA PEÇA FORNECIDO POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ORÇAMENTOS (AUDATEX) | 12% | 48.400,00 |
| TOTAL | | | 814.000,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00018/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO.

CNPJ: 24.099.731/0001-02.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16.

Valor: R\$ 814.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Bom Sucesso - PB, 05 de Abril de 2023

PEDRO CAETANO SOBRINHO

Prefeito

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador: A5B1A8DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2023

Aos 06 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, localizada na Rua Etelvina Maria da Conceição - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 019/2022, de 07 de Junho de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00021/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa regional do ramo para fornecimento parcelado de Pneus com montagem e acessórios para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso—PB, conforme Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - CNPJ nº 08.920.571/0001-56.

| | OOR: JOSIFRANIA PEREIRA DA SILVA – EPP | | | | | |
|-------|--|-----------|-------|--------|----------|------------|
| | 2.614.101/0001-31 | laring. | | Lovern | Invara | Inmoner |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1 | PNEU 295/80 R22,5 – certificados pelo INMETRO, com no máximo um ano de fabricação da data de entrega | STEELMAX | UNID | 16 | 3.050,00 | 48.800,00 |
| 2 | PNEU 175/65 R14 – certificados pelo INMETRO, com no máximo um ano de fabricação da data de entrega | DUNLOP | UNID | 26 | 490,00 | 12.740,00 |
| 3 | CÂMARA DE AR 18.4/30 | TORTUGA | UNID | 26 | 680,00 | 17.680,00 |
| 4 | CÂMARA DE AR 750 | QBOM | UNID | 26 | 125,00 | 3.250,00 |
| 5 | CÂMARA DE AR 1400X24 | TORTUGA | UNID | 8 | 540,00 | 4.320,00 |
| 6 | CÂMARA DE AR 900X20 | QBOM | UNID | 26 | 190,00 | 4.940,00 |
| 7 | CÂMARA DE AR 100X20 COM TRAÇÃO | QBOM | UNID | 26 | 190,00 | 4.940,00 |
| 8 | PNEU 1000/20 – certificados pelo INMETRO, com no máximo um ano de fabricação da data de entrega | STEELMAX | UNID | 20 | 3.070,00 | 61.400,00 |
| 9 | PNEU 175/70 R13 – certificados pelo INMETRO, com no máximo um ano de fabricação da data de entrega | DUNLOP | UNID | 26 | 460,00 | 11.960,00 |
| 10 | PNEU 175/70 R14 – certificados pelo INMETRO, com no máximo um ano de fabricação da data de entrega | DUNLOP | UNID | 60 | 520,00 | 31.200,00 |
| 11 | PNEU 185/65 R15 – certificados pelo INMETRO, com no máximo um ano de fabricação da data de entrega | DUNLOP | UNID | 18 | 590,00 | 10.620,00 |
| 12 | PNEU 185/70 R14 – certificados pelo INMETRO, com no máximo um ano de fabricação da data de entrega | DUNLOP | UNID | 26 | 590,00 | 15.340,00 |
| 13 | PNEU 195/65 R 15 – certificados pelo INMETRO, com no máximo um ano de fabricação da data de entrega | DUNLOP | UNID | 26 | 590,00 | 15.340,00 |
| 14 | PNEU 205/75 R16 – certificados pelo INMETRO, com no máximo um ano de fabricação da data de entrega | MICHELIN | UNID | 30 | 1.350,00 | 40.500,00 |
| 15 | PNEU 1000/20 COM CÂMARA – certificados pelo INMETRO, com no máximo um ano de fabricação da data de entrega | GOODYEAR | UNID | 16 | 2.400,00 | 38.400,00 |
| 16 | PNEU 12.5/80 18 – certificados pelo INMETRO, com no máximo um ano de fabricação da data de entrega | SPEEDWAYS | UNID | 4 | 2.950,00 | 11.800,00 |
| 17 | PNEU 1400/24 – certificados pelo INMETRO, com no máximo um ano de fabricação da data de entrega | TRUST | UNID | 6 | 4.950,00 | 29.700,00 |
| 18 | PNEU 17.5/25 – certificados pelo INMETRO, com no máximo um ano de fabricação da data de entrega | HAULKING | UNID | 4 | 5.950,00 | 23.800,00 |
| 19 | PNEU 18.4/30 – certificados pelo INMETRO, com no máximo um ano de fabricação da data de entrega | JK | UNID | 4 | 5.450,00 | 21.800,00 |
| 20 | PNEU 19.5/24 – certificados pelo INMETRO, com no máximo um ano de fabricação da data de entrega | SPEEDWAYS | UNID | 4 | 5.450,00 | 21.800,00 |
| 21 | PNEU 215/7 R17,5 – certificados pelo INMETRO, com no máximo um ano de fabricação da data de entrega | AUSTONE | UNID | 38 | 1.600,00 | 60.800,00 |
| 22 | PNEU 275/80 R22,5 – certificados pelo INMETRO, com no máximo um ano de fabricação da data de entrega | DUNLOP | UNID | 20 | 3.020,00 | 60.400,00 |
| 23 | PNEU 750/16 – certificados pelo INMETRO, com no máximo um ano de fabricação da data de entrega | GOODYEAR | UNID | 26 | 1.190,00 | 30.940,00 |
| 24 | PNEU $900/20$ – certificados pelo INMETRO, com no máximo um ano de fabricação da data de entrega | GOODYEAR | UNID | 20 | 1.950,00 | 39.000,00 |
| 25 | PROTETOR 20 | TOP TEC | UNID | 26 | 80,00 | 2.080,00 |
| 26 | PROTETOR 24 | TOP TEC | UNID | 10 | 140,00 | 1.400,00 |
| 27 | PROTETOR 16 | TOP TEC | UNID | 14 | 60,00 | 840,00 |
| TOTAL | | - | | - | | 625,790,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00021/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Âpós a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00021/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOSIFRANIA PEREIRA DA SILVA – EPP.

CNPJ: 12.614.101/0001-31.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27.

Valor: R\$ 625.790,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Bom Sucesso - PB, 06 de Abril de 2023

PEDRO CAETANO SOBRINHO –

Prefeito

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:2AF5D35E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2023

Aos 06 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Joca Claudino, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Claudino Fernandes - Centro - Joca Claudino - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 28 de Julho de 2021; Decreto Municipal nº 63, de 30 de Setembro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para compra e fornecimento de "LABORATÓRIOS DE APRENDIZAGEM CRIATIVA MAKER", que consiste em fornecimento de kits maker educacional, formação de educadores através capacitação presencial e EAD (Ensino a Distância) com atividades práticas e material de apoio com carga horária de 40 horas e soluções digitais de apoio vinculados ao projeto destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Joca Claudino/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - CNPJ nº 01.613.283/0001-00.

| CNPJ: 05.3 | 365.332/0001-93 | | | | |
|------------|---|-------|--------|------------|------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1 | LABORATÓRIO APRENDIZAGEM CRIATIVA MAKER – ENSINO FUNDAMENTAL I E II DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIA A SEGUIR: DESCRIÇÃO GERAL POR LABORATÓRIO 10 – KIT EDUCACIONAL PARA CONSTRUÇÃO, PROGRAMAÇÃO E AUTOMAÇÃO DE MECANISMOS FÍSICOS. CADA KIT DEVE ATENDER 3 ALUNOS TOTALIZANDO O ATENDIMENTO DE 30 ALUNOS POR LABORATÓRIO. 206 – MATERIAL DE APOIO DIDÁTICO PARA O ALUNO, COMPOSTO POR FICHAS NO FORMATO EBOOK E IMPRESSO (LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE CONTEÚDO AUTORAL DIGITAL). 12 – MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O PROFESSOR, COMPOSTO POR FICHAS NO FORMATO EBOOK E IMPRESSO (LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE CONTEÚDO AUTORAL DIGITAL). PROGRAMAÇÃO DE FORMAÇÃO FORMAÇÃO PRESENCIAL 16 HORAS – 15 PARTICIPANTES FORMAÇÃO PRESENCIAL 16 HORAS – 45 PARTICIPANTES | UND | 5 | 138.000,00 | 690.000,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Joca Claudino firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Joca Claudino, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00010/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Ápós a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ATIVA LABORATORIOS CRIATIVOS EDUCACIONAIS LTDA.

CNPJ: 05.365.332/0001-93.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 690.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Joca Claudino - PB, 06 de Abril de 2023

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:DF49A8F3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10008/2023

Aos 31 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de Secretaria de Saúde do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

| | 7.936.090/0001-76 | | | | | |
|------------|---|------------------|------------|--------|---------|----------|
| ГЕМ | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| ! | BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: PÓ; FRASCO C/ 100,00 G | AAF DO BRASIL | UND | 50 | 5,00 | 250,00 |
| 7 | CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO:FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, 10G | SS WHITE | UND | 12 | 15,90 | 190,80 |
| 21 | TIRA ABRASIVA – USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 170 MM, LARGURA:CERCA DE 4 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL PACOTE COM 12 UNIDADES | AAF DO BRASIL | PACOTE | 20 | 6,30 | 126,00 |
| 22 | MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA:10 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL | AAF DO BRASIL | ENVELOPE C | 20 | 1,50 | 30,00 |
| 23 | APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE:DOBRÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA:FINA | MK LIFE | UND | 30 | 9,60 | 288,00 |
| 25 | ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLO MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, 500g | NATHY | UND | 100 | 15,10 | 1.510,00 |
| 26 | ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: $70\%_(70\ensuremath{\langle GL}),$ APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, LITRO | PROLINK | UND | 100 | 6,00 | 600,00 |
| 30 | FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO:3-0, COR: PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,70 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL CX COM 24 UNIDADES | MEDIX | CX C/ 24 U | 200 | 44,00 | 8.800,00 |
| 31 | SELANTE, TIPO:DESSENSIBILIZADOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:IONÔMERO DE VIDRO, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO – APLICADOR CONTENDO 10 G | | UND | 30 | 14,20 | 426,00 |
| 39 | HEMOSTESIN LÍQUIDO 10ML | MAQUIRA | UND | 15 | 11,70 | 175,50 |
| 12 | KIT P/ ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA | MICRODONT | UND | 30 | 44,00 | 1.320,00 |
| 13 | ÓLEO LUBRIFICANTE P/BAIXA ROTAÇÃO FRS C/ 100ML | IODONTOSUL | UND | 10 | 19,00 | 190,00 |
| 14 | ÓXIDO DE ZINCO PÓ 50G | IODONTOSUL | UND | 30 | 6,00 | 180,00 |
| 1 5 | PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM X 100M | ESTERIL CARE | UND | 30 | 48,00 | 1.440,00 |
| 16 | PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100M | ESTERIL CARE | UND | 30 | 88,00 | 2.640,00 |
| 17 | PAPEL GRAU CIRURGICO 50MM X 100M | ESTERIL CARE | UND | 30 | 25,00 | 750,00 |
| 55 | TAÇAS DE BORRACHA | IODONTOSUL | UND | 75 | 1,19 | 89,25 |
| 56 | ALAVANCA 1 L (ESQUERDA) METAL | LIFLEX | UND | 20 | 20,00 | 400,00 |
| 57 | ALAVANCA 1 R (DIREITA) METAL | LIFLEX | UND | 20 | 20,00 | 400,00 |
| 8 | ALAVANCA RETA METAL | LIFLEX | UND | 20 | 20,00 | 400,00 |
| 52 | FILME RADIOGRAFICO EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADE | CALU | CX | 5 | 449,00 | 2.245,00 |
| 53 | COLGADURA PARA RX | PREVEN | UND | 30 | 4,80 | 144,00 |
| 56 | CURETA PARA DENTINA METAL | LIFLEX | UND | 10 | 7,70 | 77,00 |
| 1 | EUGENOL EMBALAGEM FRASCO CONTENDO 20 ML | AAF DO BRASIL | FRASCO | 20 | 12,00 | 240,00 |
| 72 | PASTA PROFILATICA 90g | IODONTOSUL | UND | 50 | 4,00 | 200,00 |
| 39 | CLOREXIDINA 0,12% 1000 ml | VICPHARMA | UNID | 30 | 29,50 | 885,00 |
| 90 | CLOREXIDINA 0,2% 1000 ml | SS WHITE | UND | 30 | 11,00 | 330,00 |
| 94 | ESPATULA PARA INSENCÃO DE RESINA | LIFLEX | UND | 30 | 5,80 | 174,00 |
| | | | UND | 30 | 10,00 | 300,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00008/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 À existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00008/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00008/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00008/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata está devidamente descrito na tabela de preços acima, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00008/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00008/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00008/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000008/2023, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- .1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00008/2023 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

| ADEÍLZA SOARES FREIRES | |
|------------------------|--|
| Prefeita | BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA |

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:C5A8B8B7

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20008/2023 Aos 31 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de Secretaria de Saúde do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

| VENCED | OR: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. | | | | | |
|----------|--|------------|-------|--------|---------|-----------|
| CNPJ: 34 | .698.454/0001-08 | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 20 | TIRA ABRASIVA – USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: 6 MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | IODONTOSUL | CX | 20 | 6,80 | 136,00 |
| 27 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 702 | | UND | 30 | 7,68 | 230,40 |
| 32 | PORTA AMÁLGAMA, MATERIAL:NÁILON, TIPO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL | MAQUIRA | UND | 10 | 14,00 | 140,00 |
| 38 | FOSFATO DE ZINCO (PÓ)FRS C/15ML | SS WHITE | UND | 15 | 18,70 | 280,50 |
| 48 | REMOVEDOR DE MANCHAS FRS C/ 15 ML | IODONTOSUL | UND | 20 | 22,00 | 440,00 |
| 49 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1-C/4G 3 MZ100 | FGM | UND | 20 | 42,00 | 840,00 |
| 50 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2-C/4G 3 M | FGM | UND | 20 | 42,00 | 840,00 |
| 51 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3-C/4G 3 M Z100 | FGM | UND | 20 | 42,00 | 840,00 |
| 52 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5-C/4G 3 M Z100 | FGM | UND | 20 | 42,00 | 840,00 |
| 53 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2-C/4G 3 M Z100 | FGM | UND | 20 | 42,00 | 840,00 |
| 54 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TPH-COM A2 E A3 C/4G 3 M Z100 | FGM | UND | 20 | 42,00 | 840,00 |
| 60 | CABO DE BISTURI ODONTOLOGICO (PEQ) | 6B | UND | 20 | 5,92 | 118,40 |
| 69 | ANESTÉSICO COM VASO, CAIXA COM 50 TUBETES CONTENDO 1,8 ML CADA. | SS WHITE | CX | 200 | 99,00 | 19.800,00 |
| 78 | BROCA CIRURGICA N°04 | QUALITY | UND | 50 | 14,50 | 725,00 |
| 79 | BROCA CIRURGICA Nº06 | QUALITY | UND | 50 | 14,50 | 725,00 |
| 80 | BROCA CIRURGICA Nº08 | QUALITY | UND | 50 | 14,50 | 725,00 |
| 84 | CONDICIONADOR ACIDO | BRASVAL | UND | 50 | 1,55 | 77,50 |
| 88 | ANTISSÉPTICO BUCAL 500 ml | RYMER | UNID | 50 | 9,86 | 493,00 |
| 92 | POTE ODONTOLÓGICO – POTE ODONTOLÓGICO MATERIAL: VIDRO , FORMATO: CILÍNDRICO , TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAVIDADES , TIPO: DAPPEN , TAMANHO: 4 X 4 CM | 6B | UND | 20 | 2,00 | 40,00 |
| 99 | AGULHA GENGIVAL – 30G – CURTA CAIXA COM 100 UNIDADES | PHS | CAIXA | 40 | 32,00 | 1.280,00 |
| 100 | AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA CAIXA COM 100 UNIDADES | MEDIX | CAIXA | 20 | 32,00 | 640,00 |
| TOTAL | | - | • | - | - | 30.890,80 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00008/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00008/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00008/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00008/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata está devidamente descrito na tabela de preços acima, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00008/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00008/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00008/2023.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000008/2023, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- .1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00008/2023 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

| ADEÍLZA SOARES FREIRES | |
|------------------------|-------------------------------------|
| Prefeita | DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. |

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:D7F765D2

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 30008/2023

Aos 31 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE

PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de Secretaria de Saúde do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

| VENCEL | OR: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM., MED. HOSP. LTDA-ME | | | | | |
|---------|---|------------|-------|--------|---------|-----------|
| CNPJ: 0 | 3.160.290/0001-42 | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 18 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: № 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CX C/ 100 UNIDADES | | CX | 10 | 18,40 | 184,00 |
| 19 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: № 11, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CX C/ 100 UNIDADES | | CX | 20 | 18,40 | 368,00 |
| 33 | AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MINESOTA | RLH | UND | 50 | 12,65 | 632,50 |
| 37 | FIXADOR DENTAL 475ML P/RX | IODONTOSUL | UND | 20 | 12,09 | 241,80 |
| 40 | IONÔMERO DE VIDRO C-KIT | FGM | UND | 20 | 25,70 | 514,00 |
| 41 | IONÔMERO DE VIDRO R-KIT | FGM | UND | 20 | 23,90 | 478,00 |
| 70 | ANESTESICO SEM VASO CAIXA COM 50 TUBETES CONTENDO 1,8 ML CADA | DLA | CX | 50 | 148,00 | 7.400,00 |
| 73 | PAPEL CARBONO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES | IODONTOSUL | UND | 60 | 1,99 | 119,40 |
| 74 | DESCOLADOR DE MOLT | CASSIFLEX | UND | 10 | 16,32 | 163,20 |
| 86 | ESCOVA DE ROBSON | 0 | UND | 40 | 1,20 | 48,00 |
| 91 | REVELADOR DE RAIO X 5L | IODONTOSUL | UND | 20 | 11,99 | 239,80 |
| 102 | ANESTESICO TOPICO GEL COM BENZOCAINA 20% 12 G | KASMED | UND | 50 | 15,70 | 785,00 |
| TOTAL | | | | | | 11.173,70 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00008/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00008/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00008/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00008/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata está devidamente descrito na tabela de preços acima, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00008/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00008/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00008/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000008/2023, em <u>até 10 (dez) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

22.

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- .1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00008/2023 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

| ADEÍLZA SOARES FREIRES | FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM., MED. HOSP, LTDA-ME |
|------------------------|--|
| Prefeita | FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARM., MED. HOSP. LIDA-ME |

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:0B8CC786

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 40008/2023

Aos 31 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de Secretaria de Saúde do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

| VENCED | VENCEDOR: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME | | | | | | | |
|--------------------------|--|-------|-------|--------|---------|---------|--|--|
| CNPJ: 09.478.023/0001-80 | | | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL | | |
| 1 | ALGODÃO 25 G, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO; PACOTE 100 UNID. | | CX | 200 | 2,45 | 490,00 | | |
| 3 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014 | | UND | 60 | 2,60 | 156,00 | | |
| 4 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, | | UND | 60 | 2,60 | 156,00 | | |

| MINIBERGE ON AMERICANA-1109 | | NUMERAÇÃO AMERICANA:1015 | | | | | |
|--|-------|---|------------|-------|------|----------|-----------|
| FORMATOLESPÈRICA, TIPO HASTELHASTE REGULAR, THPO CONTECURTE MEDIO, CHAMPION UND 100 2,60 26,00 | 5 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, | CHAMPION | UND | 60 | 2,60 | 156,00 |
| TOMANTOLISTÈRICA, TIPÓ ILASTELIASTE REGULAR, TIPÓ CONTECCORTE MÉDIO, CHAMPION UND 100 2,00 20,00 | 6 | FORMATO:ESFÉRICA, TIPÓ HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1011 | CHAMPION | UND | 100 | 2,60 | 260,00 |
| SECALALIA ROTAÇÃO, MATERIALAÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, SERCIA, TIPO CORTECORTE MEDIO, CHAMPION UND 100 2,60 25,00 25,00 15,00 25,00 25,00 15,00 25,00 | 7 | FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, | CHAMPION | UND | 100 | 2,60 | 260,00 |
| PORMATOCHAMA, THO HASTEHASTE REGULAR, THO CORTECORTE MÉDIO, CHAMPION UND 100 2,60 26,00 156, | 8 | FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, | CHAMPION | UND | 100 | 2,60 | 260,00 |
| 10 NORMATOCONE INVERTIDO, TIPO I HASTELIASTE REGULAR, TIPO CORTECORTE (CIAMPION MEDIO, NAMERAÇÃO AMERICANA) (103 156,00 1 | 9 | FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:3118 | CHAMPION | UND | 100 | 2,60 | 260,00 |
| 11 FORMATO-CILINDRICA, TIPO HASTE-HASTE RÉGULAR, TIPO CORTE-CORTE MÉDIO, CHAMPION NUMERAÇÃO AMBRICANA-1991 156,00 260,0 | 10 | FORMATO:CONE INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE | CHAMPION | UND | 60 | 2,60 | 156,00 |
| 12 FORMATIO CHAMA, THO HASTEHASTE CÜRTA, TIPO CORTE-CORTE FINO, CHAMPION UND 100 2,60 156,00 | 11 | FORMATO:CILÍNDRICA, TÍPO HASTE:HASTE RÉGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1091 | CHAMPION | UND | 60 | 2,60 | 156,00 |
| 13 FORMATO CILÍDRICA, TÍPO HASTE:HASTE RÉGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, CHAMPION UND 60 2,60 156,00 | 12 | FORMATO:CHAMA, TIPÓ HASTE:HASTE CÚRTA, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3118F | CHAMPION | UND | 100 | 2,60 | 260,00 |
| FORMATOCÓNICA, CARÁCTERÍSTICA ADICIONALDURLA, TIPO CHASTE-HASTE (HAMPION UND 00 2.60 156.00 | 13 | FORMATO:CILÍNDRICA, TÍPO HASTE:HASTE RÉGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1090 | CHAMPION | UND | 60 | 2,60 | 156,00 |
| FORMATIO-TRONCO CÓNICA, CARACTERÍSTICÁ ADICIONAL-TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE-HASTE REGULAR, TIPO CORTE-CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 100 2,60 260,00 | 14 | FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:DUPLA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1045 | CHAMPION | UND | 60 | 2,60 | 156,00 |
| FORMATO-COME INVERTIDO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE-CORTE CHAMPION IND 100 2,60 26,00 2 | 15 | FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA | CHAMPION | UND | 40 | 2,60 | 104,00 |
| 24 TAMANHO: № 5. USO: ENCAIXÉ UNIVERSAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL IDDONTOSUL UND 100 3,70 370,00 28 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMBRICANA;1031 CHAMPION UND 60 2,70 162,00 34 AMALGAMA EM CÂPSULA-0I PORÇÃO POTE C500 UND SDI POTES 3 1,150,00 3,450,00 35 BROCAS DIAMANTADAS CILIDRICAS 1092,1093 CHAMPION UND 60 2,70 162,00 36 BROCAS DIAMANTADAS CILIDRICAS 1092,1093 CHAMPION UND 60 2,70 162,00 36 BROCAS DIAMANTADAS CILIDRICAS 1092,1093 CHAMPION UND 60 2,70 162,00 36 BROCAS DIAMANTADAS CILIDRICAS 1092,1093 CHAMPION UND 60 2,70 162,00 36 BROCAS JUAMANTADAS CILIDRICAS 1092,1093 CHAMPION UND 30 5,70 117,00 40 CALADOR 19,23,4 METAL KOMMEN UND 30 5,70 117,00 50 CURETA DE LUCAS | 16 | FORMATO:CONE INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE | CHAMPION | UND | 100 | 2,60 | 260,00 |
| CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTÉ REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, CHAMPION UND 60 2,70 162,00 162,00 174,00 175, | 24 | TAMANHO: Nº 5, USO: ENCAIXÉ UNIVERSAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, | IODONTOSUL | UND | 100 | 3,70 | 370,00 |
| BROCAS DIAMANTADAS CÍLIDRICAS 1092,1093 CHAMPION UND 60 2,70 162,00 | 28 | CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTÉ REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, | CHAMPION | UND | 60 | 2,70 | 162,00 |
| BROCAS DIAMANTADAS № 3196 CHAMPION UND 60 2,70 162,00 | 34 | ÁMALGAMA EM CÁPSULA-01 PORÇÃO POTE C/500 UND | SDI | POTES | 3 | 1.150,00 | 3.450,00 |
| APLICADOR DYCAL ANGULADO—METAL KOMMEN UND 30 5,70 171,00 CALCADOR N° 2,3,4 METAL KOMMEN UND 20 5,50 110,00 CURETA ALVEDLAR METAL KOMMEN UND 15 8,60 129,00 CURETA DE LUCAS KOMMEN UND 40 8,60 344,00 BROCA CIRURGICA 702 MICRODONT UND 50 11,90 595,00 PINÇA ODONTOLÓGICA — PINÇA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA: 317 , INDICAÇÃO: CLÍNICA APLICAÇÃO: P/ALGODÃO, P/ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL IDONTOSUL UND 30 6,99 209,70 SS CABO PARA ESPELHO AAF DO BRASIL UND 30 5,80 116,00 ST CONDENSADOR N°8 UND 30 5,80 116,00 SONDA EXPLORADOR AN° 5 MAX CLEAN UND 30 5,75 172,50 GUIRENTO DE HIDROXICO DE CALCIO HIDRO C BRASIL CAIXA 100 5,90 590,00 | 35 | · · | | | | , | |
| CALCADOR N° 2,3,4 METAL KOMMEN UND 20 5,50 110,00 | 36 | BROCAS DIAMANTADAS № 3196 | | | | , | |
| CURETA ALVEOLAR METAL KOMMEN UND 15 8.60 129,00 | 59 | | | | | , | |
| CURETA DE LUCAS KOMMEN UND 40 8,60 344,00 | 61 | * * | | | | | |
| BROCA CIRURGICA 702 MICRODONT UND 50 11,90 595,00 | 64 | | | | | , | |
| BROCA CIRURGICA 703 | 65 | | | - | | | |
| PINÇA ODONTOLÓGICA - PINÇA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA: 317 , INDICAÇÃO: CLÍNICA KOMMEN UND 15 | 76 | | | | | , | |
| 81 TAMÁNHO: CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA: 317, INDICAÇÃO: CLÍNICA , ROMMEN UND 15 7,95 119,25 83 SINDESMOTOMIA IODONTOSUL UND 30 6,99 209,70 85 CABO PARA ESPELHO AAF DO BRASIL UND 100 3,90 390,00 87 CONDENSADOR N°8 UNID. 20 5,80 116,00 93 APLICADOR DYCAL, AÇO INOX KOMMEN UND 30 5,80 174,00 95 SONDA EXPLORADORA N° 5 MAX CLEAN UND 30 5,75 172,50 96 SUGADOR DESCARTAVEL PC COM 40 UNIDADES MAQUIRA UND 1000 7,35 7,350,00 97 CIMENTO DE HIDROXICO DE CALCIO HIDRO C BRASIL UND 30 32,50 975,00 101 MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/50 CAIXA 100 5,90 590,00 | 77 | | MICRODONT | UND | 50 | 11,90 | 595,00 |
| AAF DO BRASIL DO UND 100 3,90 390,00 | 81 | TAMANHO: CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA: 317 , INDICAÇÃO: CLÍNICA , | | | 15 | 7,95 | 119,25 |
| BRASIL UND 100 5,90 990,00 87 CONDENSADOR №8 UNID. 20 5,80 116,00 93 APLICADOR DYCAL, AÇO INOX KOMMEN UND 30 5,80 174,00 95 SONDA EXPLORADORA № 5 MAX CLEAN UND 30 5,75 172,50 96 SUGADOR DESCARTAVEL PC COM 40 UNIDADES MAQUIRA UND 1000 7,35 7.350,00 97 CIMENTO DE HIDROXICO DE CALCIO HIDRO C AAF DO BRASIL UND 30 32,50 975,00 101 MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/50 CAIXA 100 5,90 590,00 | 83 | SINDESMOTOMIA | | UND | 30 | 6,99 | 209,70 |
| 93 APLICADOR DYCAL, AÇO INOX KOMMEN UND 30 5,80 174,00 95 SONDA EXPLORADORA Nº 5 MAX CLEAN UND 30 5,75 172,50 96 SUGADOR DESCARTAVEL PC COM 40 UNIDADES MAQUIRA UND 1000 7,35 7.350,00 97 CIMENTO DE HIDROXICO DE CALCIO HIDRO C AAF DO BRASIL UND 30 32,50 975,00 101 MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/50 CAIXA 100 5,90 590,00 | 85 | | | UND | | | · |
| 95 SONDA EXPLORADORA Nº 5 MAX CLEAN UND 30 5,75 172,50 96 SUGADOR DESCARTAVEL PC COM 40 UNIDADES MAQUIRA UND 1000 7,35 7,350,00 97 CIMENTO DE HIDROXICO DE CALCIO HIDRO C AAF DO BRASIL UND 30 32,50 975,00 101 MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/50 CAIXA 100 5,90 590,00 | | | ROMMEN | | | | |
| 96 SUGADOR DESCARTAVEL PC COM 40 UNIDADES MAQUIRA UND 1000 7,35 7,350,00 97 CIMENTO DE HIDROXICO DE CALCIO HIDRO C AAF DO BRASIL DO BRASIL 30 32,50 975,00 101 MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/50 CAIXA 100 5,90 590,00 | | | | | | | |
| 97 CIMENTO DE HIDROXICO DE CALCIO HIDRO C AAF DO BRASIL DUND 30 32,50 975,00 101 MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/50 CAIXA 100 5,90 590,00 | | | | | | | |
| CIMENTO DE HIDROXICO DE CALCUO HIDRO C BRASIL UND 30 32,30 973,00 | 96 | SUGADOK DESCARTAVEL PC COM 40 UNIDADES | | | 1000 | /,55 | 7.350,00 |
| | 97 | | | | | <u> </u> | · · |
| | TOTAL | WINDCHAN CIAURUICA TRIFLA DESCARTA VEL CUM ELASTICO C/30 | | CAIAA | 100 | 3,70 | 19.592,45 |

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00008/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00008/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00008/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00008/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata está devidamente descrito na tabela de preços acima, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00008/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00008/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00008/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000008/2023, em <u>até 10 (dez) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- .1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00008/2023 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

| ADEÍLZA SOARES FREIRES | ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME | | |
|------------------------|--|--|--|
| Prefeita | ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LIDA ME | | |

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:60A295E1